

M. J. M.

Edital n.º7/2021

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, para efeitos de consulta Pública e de acordo com o Artigo 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de Janeiro, o Projeto de alteração ao Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Recreativo e Cultural do Concelho de Vila Viçosa, aprovado pela Câmara Municipal em reunião do Órgão realizada em 20 de Janeiro de 2021, podendo as sugestões e/ou propostas de alteração ser apresentadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a respetiva publicação no Diário da República e site www.cm-vilavicosas.pt:

Projeto de alteração ao Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Recreativo e Cultural do Concelho de Vila Viçosa

Nota Justificativa

A presente proposta de alteração ao Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa, pretende criar condições para que as Associações/Instituições possam reforçar a realização de atividades Culturais, Desportivas e Sociais, contribuindo desta forma para um maior dinamismo no Concelho.

De referir que o Concelho de Vila Viçosa é um Concelho onde o Movimento associativo tem uma expressão muito forte, desde logo pelo número de Associações/Instituições existentes, assim como pelo dinamismo que as próprias Associações/Instituições implementam através das suas atividades. Tendo por base estes pressupostos, e existindo disponibilidade financeira para o efeito, coloca-se à consideração da Câmara Municipal a seguinte proposta de alteração ao artigo 10º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo de Vila Viçosa.

Artigo 10º

Critérios de avaliação de candidaturas

- 1- Igual
- 2- As candidaturas serão analisadas tendo por referência os seguintes valores fixados para cada Associação/Instituição:
 - a) O Calipolense – Clube Desportivo de Vila Viçosa – 25.000,00 (euro)/ano civil;
 - b) Sport Clube Bencatelense – 18.000,00 (euro)/ano civil;
 - c) Associações/Instituições com prática Desportiva Federada ou Associações/Instituições equiparadas – 6.000,00 (euro)/ano civil;



- d) Associações/Instituições com prática Desportiva Federada ou Associações/Instituições equiparadas inscritas no RNAJ (Registo Nacional do Associativismo Jovem) – 7.500,00 (euro)/ano civil;
- e) Associações Jovens inscritas no RNAJ (Registo Nacional do Associativismo Jovem) – 7.500,00 (euro)/ano civil;
- f) Outras Associações/Instituições – 4.000,00 (euro)/ano civil.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Vila Viçosa, 27 de Janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. J. Fontainhas'.

(Manuel João Fontainhas Condenado)

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 2617/2021

Sumário: Projeto de alteração ao Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa.

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, nos termos e para os efeitos dos Artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se encontra em consulta pública, para recolha de sugestões, e durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o Projeto de alteração ao Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Recreativo e Cultural do Concelho de Vila Viçosa.

Durante este período, podem os interessados consultar o referido Projeto de alteração ao Regulamento, publicitado através do Edital n.º 7/2021, de 27 de janeiro, nos locais públicos do costume e disponível na página eletrónica do Município de Vila Viçosa em www.cm-vilavicoso.pt, dirigindo tais sugestões, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal.

27 de janeiro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

313931185